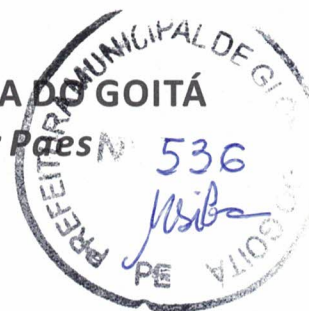




**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
**Palácio Djalma Souto Maior Paes**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 056/2018, EXTRAÍDO DO PROCESSO Nº 019/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ E A EMPRESA C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.049.814/0001-37, representado legalmente por sua Prefeita, **Sra. Adriana Dornelas Câmara Paes**, brasileira, divorciada, empresária, inscrito no CPF sob o n.º 399.969.054-20 e RG n.º 1.674.740 SDS/PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, neste ato representado, pela Secretária de Educação **MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA** portadora do RG n.º 2.025.053 SSP/PE, e inscrita no CPF n.º 361.092.234-68, com endereço na Glória do Goitá/PE como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **C & M Construtora e Prestadora de Serviços LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.331.335/0001-95, com sede na Av. Dr. Francisco Correia, n.º 433, C Apto 302 Ed. EG, Centro, São Lourenço da Mata/PE, neste ato legalmente representada pelo sócio **Sr. Cristiano Severino de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 023.498.134-28 e RG n.º 5.151.669 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Barreiros, n.º 490, Centro, São Lourenço da Mata/PE, têm entre si justo e acordado, com fulcro nas normas gerais de que trata a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e demais normas atinentes à matéria e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem como objeto a modificação do contrato primitivo nº 056/2018, extraído do Processo Licitatório Nº 019/2018, Tomada de Preços nº. 003/2018, em conformidade ao que descreve a cláusula oitava do contrato primitivo, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA OBRA**

Fica alterada no preâmbulo do Contrato primitivo, a Secretaria responsável pelas obras, que atualmente consta como sendo a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, passando a constar a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, uma vez que o objeto do Contrato refere-se à cobertura da Quadra Poliesportiva anexa à Escola Municipal Intermediária Joaquim Coutinho C. de Oliveira, da responsabilidade da referida Secretaria, ficando as obras sob a fiscalização da Secretaria de Infraestrutura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DOS DADOS DO CONVÊNIO**

Acrescenta-se ao contrato primitivo, a cláusula referente ao Convênio celebrado junto ao FNDE, do qual decorrem os recursos utilizados na referida obra, haja vista tratar-se de Conclusão de Construção de uma Quadra Poliesportiva, padrão FNDE, sob o código identificador abaixo discriminado:

1003628	20393	23400009285201360	5664/ 2013	(1003628) PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 001 - Glória do Goitá - PE
---------	-------	-------------------	------------	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
**Palácio Djalma Souto Major Paes**



**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas, no que não conflitar com as condições pactuadas neste Primeiro Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO COMPETENTE**

É competente o Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 03 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Glória do Goitá, 27 de dezembro de 2018.

  
**MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
Adriana Dornelas Câmara Paes  
Prefeita

  
**C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**  
Cristiano Severino de Souza  
Contratada

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
Maria de Fátima de Santana  
Secretária

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF/MF: 049.708.154-70

  
CPF/MF: 043.253.354-09